



**LEI Nº 466/2019, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

*“Revoga o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 460/2019, de 16 de outubro de 2019, que instituiu o Programa de Reforma e Ampliação de Residências de Pequeno Porte - “Ampliando Sonhos” e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica revogado o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 460/2019, de 16 de outubro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário da Lei nº 460/2019, de 16 de outubro de 2019.

Alcinópolis-MS, 02 de dezembro de 2019.

  
**DALMY CRISÓSTOMO DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL